



CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO DE PROJETO DE LEI /2020, DE 29 DE ABRIL DE 2020.

EMENTA: DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE INSALUBRIDADE PARA OS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO, ENQUANTO DURAR OS EFEITOS DO ESTADO DE EMERGÊNCIA NACIONAL PELO COVID-19.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**, Estado do Paraná,
APROVOU, e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a pagar aos profissionais da área da saúde pública do município, que estejam envolvidos diretamente no atendimento e no tratamento dos pacientes portadores do COVID-19, o pagamento suplementar de 100% (cem por cento) sobre os valores já pagos sob o título de adicional de insalubridade, enquanto durarem os efeitos do estado de emergência nacional pelo covid-19.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Alberto Klemes, 29 de abril de 2020.

**Giovani Marcon
Vereador**



CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

Neste momento em que estamos vivendo é imprescindível reconhecermos o grau de perigo que nossos profissionais estão expostos ao trabalhar para salvar vidas. Todos aqueles que estão em confronto direto ao COVID-19, não só colocam suas próprias vidas em risco, mas também precisam manter-se firmes emocionalmente e psicologicamente.

Isto não é mais uma questão a se avaliar, visto que o risco é eminente para todos estes profissionais, que muitas vezes por conta da falta de estrutura da saúde pública, não conseguem se proteger da forma correta, nem tem acesso aos materiais de higiene necessários para a sua proteção.

Diante do exposto, solicito o apoio dos ilustres Vereadores para a aprovação da Indicação de Projeto de Lei ora apresentado.

Plenário Alberto Klemes, 29 de abril de 2020.



Giovani Marcon
Vereador